



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Rio Negrinho

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000098-27.2016.8.24.0055/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à avaliação do bem, da seguinte forma: O imóvel é composto por lote de 1.333,49m², contando com Área Total Construída de 564,47m², conforme Boletim Cadastral de Lotes e Unidades (BCI) fornecido pelo Setor de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho/SC. O imóvel se encontra em terreno de topografia plana, dotado de pavimentação, com calçada e servido de iluminação pública e serviço de limpeza urbana e coleta de lixo; fica em região predominantemente residencial e a uma quadra de distância da BR-280. Sendo assim, avalio o imóvel, em sua totalidade (terreno e galpão) em R\$ **1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**.

Esclareço ainda que o método empregado foi o da **avaliação expedita**, em detrimento dos métodos de avaliação rigorosa e avaliação normal.

Nesse sentido, na avaliação expedita, preponderam a colheita de informações e a escolha arbitrária e subjetiva do avaliador, sem seguir metodologia definida e sem comprovação expressa de elementos e métodos que levaram à obtenção do valor.

Também, esclareço que a escolha pelo método supracitado se justifica por um único motivo: as demais avaliações (avaliação rigorosa e avaliação normal) somente podem ser feitas por um perito avaliador, **cuja nomeação desde já se requer, na hipótese de se discordar da avaliação ora realizada**. Dou fé.

Conduções:

Resumo dos atos/diligências: 13/01/2025, às 17h22min.

5000098-27.2016.8.24.0055

310070299455.V1 mpedro© mpedro

